PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI
Fls. 01

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Nº 004/2022

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA DO PIAUÍ E, DE OUTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.078.177/0001-00, com sede na Praça José Martins, 106 - Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI.

CONTRATADA: MARIA NEIDE DA SILVA ROSA, brasileira, piauiense, CPF nº 340.194.723-00, RG nº 14.084.741 - SSP/SP, residente e domiciliada no Conjunto Abdon Portela Nunes II, Q D, Casa 10 - COHAB, na cidade de Valença do Piauí/PI.

CONSIDERANDO a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento da vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA DO PIAUÍ.

A Câmara Municipal de Valença do Piauí resolve, com fundamento no art. 95 da Lei Orgânica Municipal, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm, entre si, como justo o contratado, o presente Contrato de Trabalho por tempo Determinado, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada se obriga a prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS junto à Câmara Municipal de Vereadores de Valença do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor fixo mensal de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais). A CONTRATADA prestará serviços de segunda a sexta, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI
Fls. 02

CLÁUSULA TERCEIRA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá duração de 11 (onze) meses com início na data de 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, durante a vigência do contrato

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A presente contratação se prende a uma imperiosa e excepcional necessidade de prestação de serviços na Câmara Municipal de Valença do Piauí.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento entre as partes, que será devidamente publicado para efeitos legais.

Valença do Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADA: Maria Neide da Silva Rosa
MARIA NEIDE DA SILVA ROSA

TESTEMUNHAS 1 Ilcesimar Gomes da Silva

2 Francisco Carlos da Costa